

Ata 02/2022 – Conselho Municipal de Assistência Social

Aos 28 de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8 horas o CMAS realizou uma reunião ordinária tendo como pauta principal desta reunião: Apreciação e aprovação da reprogramação dos saldos nas contas até 31 de dezembro de 2021, para o exercício do ano de 2022. A presidente deste conselho Senhora Rosângela deu boas vindas aos presentes e passou a palavra para a Secretária de assistência Social Sra. Priscila que cumprimentou aos presentes passou a palavra para senhora Elaine que apresentou a este conselho saldo positivos nas contas até a data de 31 de dezembro de 2021 a serem reprogramados para o exercício do ano de 2022. Os saldos em contas são: saldo do recurso IGD PBF R\$ 23.946,07; do recurso do FEAS R\$ 47.370,25; saldo do recurso PSB (Proteção Social Básica) R\$ 187.952,81; saldo do recurso IGD SUAS R\$ 3.693,31. A reprogramação dos saldos após apreciados foi aprovada pelos membros presentes, através da resolução de nº 01/2022. Após a aprovação em deliberação por este conselho ficou acordado a compra de um veículo picape para ser utilizado pelos serviços da Proteção Social Básica, do município, com uso exclusivo do CRAS, sendo esta compra justificada pelo fato da grande demanda de serviços realizados, com visitas em interiores, confraternizações na cidade e interiores do município. A compra deste veículo foi aprovada pela resolução de número 02/2022. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada pelos membros presentes, eu Dirce Rezer dos Santos, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais.

Rosa Sanchez Naveis

Lorraine Talita Rodrigues Coelho

Priscila de Moura

Sandra Rezer

Elaine Machado de Araújo

Dirce Rezer dos Santos

ANA MARIA DOS S. CAGOL

Rosângela Maria Scheffler

Aprova A Reprogramação dos Saldos Financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2021, oriundo do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-Financiamento do Governo Federal e do FEAS/2021 – Fundo Estadual de Assistência Social, através do Co-financiamento do Governo Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Porto dos Gaúchos. Estado do Mato Grosso, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Considerando que houve saldos e recursos financeiros recebidos até 31 de dezembro de 2021, que ingressarão no exercício financeiro de 2022, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a reprogramação dos saldos dos Recursos Financeiros de 2021 vinculados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do governo Federal através do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS, e do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Governo Estadual em 2021 para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme os valores descritos abaixo:

BLOCO	REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2021 COFINANCIAMENTO GOVERNO FEDERAL
GESTÃO	IGD SUAS = R\$ 3.693,31
	IGD PBF = R\$ 23.946,07
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FNAS = R\$ 187.952,81

Porto dos Gaúchos

TOTAL	RS 215.592,19

RECURSO	REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2021 COFINANCIAMENTO GOVERNO ESTADUAL
FEAS/2019	R\$6.47.370,25
TOTAL:	RS 47.370,25

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Porto dos Gaúchos-MT, 28 de janeiro de 2022.

Rosângela Maria Scheffler
Rosângela Maria Scheffler

Presidente de Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N°02/2022, de 28 de janeiro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, faz saber que o pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em uma reunião ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova por unanimidade a compra de um veículo picape para ser usado na Proteção Social básica deste município de Porto dos Gaúchos , conforme ata de nº 02/2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Publicada, Cumpra-se.

Porto dos Gaúchos/MT , 28 de janeiro de 2022.

Rosângela Maria Scheffler

Rosângela Maria Scheffler
PRESIDENTE - CMAS